2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO QUE, ENTRE SI, CELEBRAM, DE UM LADO, ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO À MATERNIDADE E INFÂNCIA UBAÍRA – S3 GESTÃO EM SAÚDE, E, DE OUTRO LADO, NATÁLIA FIGUEREDO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO À MATERNIDADE E INFÂNCIA UBAÍRA – S3 GESTÃO EM SAÚDE, neste ato representada pela sua filial inscrita no CNPJ sob o nº 14.284.483/0012-60, com sede na Rua R Wilson Pereira, Tancredo Neves III, Paulo Afonso – BA CEP 48.609-050 , neste ato representada pelo Sr. Yurgan Targe Passos de Santana, portador da cédula de identidade nº 08.376.818-12 SSP/BA e inscrito no CPF sob o n.º 004.256.495-63.

CONTRATADA: NATÁLIA FIGUEREDO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, empresa privada, inscrita no CNPJ sob o n. 64.464.269/0001-01, com sede Rua Rio Grande do Norte, 57, Oliveira Lopes, Paulo Afonso - BA, CEP 48607-335, e-mail: natalia.luana@hotmail.com, representada neste ato nos termos do contrato social, pela sócia Natália Luana Figueredo Pereira de Souza, portadora do CPF nº 059.285.055-23, e Carteira Nacional de Habilitação nº 07560045836-BA.

As partes acima qualificadas, por meio deste instrumento, resolvem celebrar o 2º Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 191/2026, em benefício Hospital Regional de Paulo Afonso, ora referenciado como **CONTRATO ORIGINAL**, vinculado ao Contrato de Gestão nº 005/2025, firmado entre a S3 Gestão em Saúde e o Secretaria da Saúde do Estado da Bahia - SESAB, decorrente do Processo Administrativo n.º 019.16619.2022.0078977-74 e do Edital de Seleção Pública n.º 008/2025, mediante as seguintes cláusulas e condições:

Cláusula 1ª – O presente Termo Aditivo tem por objeto promover a alteração de disposição específica do Contrato de Prestação de Serviços Médicos nº 191/2026, com a finalidade de alterar o prazo contratual para a **CONTRATANTE** efetuar o pagamento dos serviços efetivamente prestados pela **CONTRATADA**.

D4Sign 01a17e8b-ad30-784e-b3cf-df44cfcae879 - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2. Brasil

Cláusula 2ª – A Cláusula 8ª, caput, do **CONTRATO ORIGINAL,** passa a vigorar com a seguinte redação:

> "***Cláusula 8ª –*** *O pagamento dos serviços convencionados neste instrumento ocorrerá até o dia 30 (trinta) de cada mês subsequente à prestação dos serviços, condicionado ao efetivo recebimento, pela* ***CONTRATANTE****, do repasse dos recursos públicos provenientes da* Secretaria da Saúde do Estado da Bahia - SESAB*, vinculados ao Contrato de Gestão nº 005/2025.*"

Cláusula 3º – Permanecem integralmente ratificadas todas as demais cláusulas, condições e disposições constantes do **CONTRATO ORIGINAL** e de seus eventuais aditivos, que não conflitarem com o presente instrumento.

E, por estarem assim, de acordo, firmam o presente contrato, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, diante das testemunhas que o subscrevem abaixo.

Salvador/BA, 01 de Outubro de 2026.

_____

CONTRATANTE

_____

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

NOME: Raquel Bathomarco Rocha	NOME: Fernanda Jordão
CPF: 014.200.765-07	CPF: 811.039.135-49

D4Sign 01a17e8b-ad30-784e-b3cf-df44cfcae879 - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2. Brasil

CONTRATO DA SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL:
NATALIA FIGUEREDO SERVICOS MEDICOS LTDA

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=3Ai-esJLYOtoilRSewS22Q&chave2=BT-06aCCpMpeIH2nWncfRg
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 05928505523-NATALIA LUANA FIGUEREDO PEREIRA DE SOUZA

Pelo presente Instrumento Particular de Contrato Social:

NATALIA LUANA FIGUEREDO PEREIRA DE SOUZA, nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 25/06/2001, SOLTEIRA, MEDICA, CPF nº 059.285.055-23, CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO nº 07560045836, órgão expedidor DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO - BA, residente e domiciliada na RUA RIO GRANDE DO NORTE, 57, OLIVEIRA LOPES, PAULO AFONSO- BA, CEP 48.6073-35, BRASIL.

Resolve constituir uma sociedade limitada unipessoal mediante as seguintes cláusulas.

DO ENQUADRAMENTO

CLÁUSULA PRIMEIRA. Declara, sob as penas da lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA - ME nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

DO NOME EMPRESARIAL, DA SEDE E DAS FILIAIS

CLÁUSULA SEGUNDA. A sociedade gira sob o nome empresarial NATALIA FIGUEREDO SERVICOS MEDICOS LTDA. Tendo como nome fantasia DRA NATALIA FIGUEREDO.

CLÁUSULA TERCEIRA. A sociedade tem sede: RUA RIO GRANDE DO NORTE, 57, OLIVEIRA LOPES, PAULO AFONSO, BA, CEP 48.607-335.

CLÁUSULA QUARTA. A sociedade poderá, a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual.

DO OBJETO SOCIAL E DA DURAÇÃO

CLÁUSULA QUINTA. A sociedade tem por objeto (s) social (ais):

ATIVIDADES DE ATENDIMENTO EM PRONTO-SOCORRO E UNIDADES HOSPITALARES PARA ATENDIMENTO A URGÊNCIAS, ATIVIDADE MÉDICA AMBULATORIAL COM RECURSOS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES COMPLEMENTARES, ATIVIDADES DE PRÁTICAS INTEGRATIVAS E COMPLEMENTARES EM SAÚDE HUMANA, ATIVIDADE MÉDICA AMBULATORIAL RESTRITA A CONSULTAS.

CODIFICAÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS

8610-1/02 - atividades de atendimento em pronto-socorro e unidades hospitalares para atendimento a urgências.
8630-5/02 - atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares.
8630-5/03 - atividade médica ambulatorial restrita a consultas.

Junta Comercial do Estado da Bahia 13/01/2026
Certifico o Registro sob o nº 29207039482 em 13/01/2026
Protocolo 269894454 de 13/01/2026
Nome da empresa NATALIA FIGUEREDO SERVICOS MEDICOS LTDA NIRE 29207039482
Este documento pode ser verificado em http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx
Chancela 10153519591096
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/01/2026
JUCEB
D4Sign 01a17e8b-ad30-784e-b3cf-df44cfcae879 - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2. Brasil

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=3Ai-esJLYOtoilRSewS22Q&chave2=BT-06aCCpMpeIH2nWncfRg
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 05928505523-NATALIA LUANA FIGUEREDO PEREIRA DE SOUZA

8690-9/01 - atividades de práticas integrativas e complementares em saúde humana.

CLÁUSULA SEXTA. A empresa iniciará suas atividades a partir da data do arquivamento e seu prazo de duração é indeterminado.

DO CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA SÉTIMA: O capital social subscrito será de R$ 20.000,00 (Vinte Mil Reais) dividido em 200 (duzentos) quotas de valor nominal R$ 100,00 (Cem Reais) cada uma, totalmente integralizado neste ato em moeda corrente do país.

NATALIA LUANA FIGUEREDO PEREIRA DE SOUZA, com 200 (duzentos) quotas, perfazendo um total de R$ 20.000,00 (vinte mil reais) integralizado;

CLÁUSULA OITAVA. A responsabilidade do sócio é restrita ao valor de suas quotas.

DA ADMINISTRAÇÃO E DO PRO LABORE

CLÁUSULA NONA. A administração da sociedade caberá ISOLADAMENTE a NATALIA LUANA FIGUEREDO PEREIRA DE SOUZA com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer do cotista ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

Parágrafo único. No exercício da administração, o administrador terá direito a uma retirada mensal a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

DO BALANÇO PATRIMONIAL DOS LUCROS E PERDAS

CLÁUSULA DÉCIMA. Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao sócio, os lucros ou perdas apuradas.

§ 1º Por deliberação do sócio a distribuição de lucros poderá ser em qualquer período do ano a partir de resultado do período apurado.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA. Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, o sócio deliberará sobre as contas e designará administrador (es), quando for o caso.

Junta Comercial do Estado da Bahia 13/01/2026
Certifico o Registro sob o nº 29207039482 em 13/01/2026
Protocolo 269894454 de 13/01/2026
Nome da empresa NATALIA FIGUEREDO SERVICOS MEDICOS LTDA NIRE 29207039482
Este documento pode ser verificado em http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx
Chancela 10153519591096
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/01/2026
JUCEB
D4Sign 01a17e8b-ad30-784e-b3cf-df44cfcae879 - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2. Brasil

CONTRATO DA SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL:
NATALIA FIGUEREDO SERVICOS MEDICOS LTDA

DO FALECIMENTO DE SÓCIO

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA. Falecendo ou interditado o sócio único, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros e sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, a sociedade será dissolvida.

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA. A Administradora declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

DOS CASOS OMISSOS

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA. Os casos omissos no presente contrato serão resolvidos, com observância da Lei nº 10.406/2002.

FORO

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA. Fica eleito o foro de PAULO AFONSO - BA para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

O sócio lavra o presente instrumento.

PAULO AFONSO, 13 de janeiro de 2026.

_____

NATALIA LUANA FIGUEREDO PEREIRA DE SOUZA

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=3Ai-esJLYOtoilRSewS22Q&chave2=BT-06aCCpMpeIH2nWncfRg
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 05928505523-NATALIA LUANA FIGUEREDO PEREIRA DE SOUZA

Junta Comercial do Estado da Bahia 13/01/2026
Certifico o Registro sob o nº 29207039482 em 13/01/2026
Protocolo 269894454 de 13/01/2026
Nome da empresa NATALIA FIGUEREDO SERVICOS MEDICOS LTDA NIRE 29207039482
Este documento pode ser verificado em http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx
Chancela 10153519591096
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/01/2026

D4Sign 01a17e8b-ad30-784e-b3cf-df44cfcae879 - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2. Brasil

269894454

TERMO DE AUTENTICAÇÃO

NOME DA EMPRESA	**NATALIA FIGUEREDO SERVICOS MEDICOS LTDA**
PROTOCOLO	**269894454 - 13/01/2026**
ATO	**090 - CONTRATO**
EVENTO	**090 - CONTRATO**

MATRIZ

NIRE 29207039482
CERTIFICO O REGISTRO EM 13/01/2026
PROTOCOLO ARQUIVAMENTO 29207039482 DE 13/01/2026 DATA AUTENTICAÇÃO 13/01/2026

EVENTOS

315 - ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA ARQUIVAMENTO: 29207039482

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 05928505523 - NATALIA LUANA FIGUEREDO PEREIRA DE SOUZA - Assinado em 13/01/2026 às 15:01:14

BRUNO MOTA PASSOS

Secretário-Geral

Junta Comercial do Estado da Bahia 13/01/2026

Certifico o Registro sob o nº 29207039482 em 13/01/2026
Protocolo 269894454 de 13/01/2026
Nome da empresa NATALIA FIGUEREDO SERVICOS MEDICOS LTDA NIRE 29207039482
Este documento pode ser verificado em http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx
Chancela 10153519591096
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/01/2026

D4Sign 01a17e8b-ad30-784e-b3cf-df44cfcae879 - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2. Brasil

2 Termo Aditivo Natália Figueredo Serviços Médicos Ltda CG 005 2025 pdf

Código do documento 01a17e8b-ad30-784e-b3cf-df44cfcae879

Anexo: CONTRATO SOCIAL 2.pdf

Assinaturas

Natália Luana Figueredo Pereira de Souza
natalia.luana_@hotmail.com
Assinou



Fernanda Oliveira Santos Jordão
fernanda.jordao@s3saude.com.br
Assinou

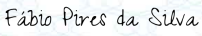


RAQUEL BATHOMARCO ROCHA
diretoriamedica.hrpa@s3saude.com.br
Assinou

Wagner Ribeiro D'Oliveira Junior
wagner.junior@s3saude.com.br
Assinou



Fábio Pires da Silva
fabio@vecadvocacia.adv.br
Assinou



Yurgan Targe Passos Santana
yurgantarge.contratos@s3saude.com.br
Assinou



Eventos do documento

27 Oct 2026, 15:07:45
Documento 01a17e8b-ad30-784e-b3cf-df44cfcae879 **criado** por JÉSSICA BOMFIM GONÇALVES (98be7e2d-e333-4f76-b46d-715927a4ecc9). Email:jessica.goncalves@s3saude.com.br. - DATE_ATOM: 2026-10-27T15:07:45-03:00

27 Oct 2026, 15:09:45
Assinaturas **iniciadas** por JÉSSICA BOMFIM GONÇALVES (98be7e2d-e333-4f76-b46d-715927a4ecc9). Email: jessica.goncalves@s3saude.com.br. - DATE_ATOM: 2026-10-27T15:09:45-03:00

27 Oct 2026, 15:33:37
NATÁLIA LUANA FIGUEREDO PEREIRA DE SOUZA **Assinou** - Email: natalia.luana_@hotmail.com - IP: 201.54.168.250 (porta250.biglan.as28624.oops.net.br porta: 2714) - Geolocalização: -9.406761573274109 -38.22140000645073 - Documento de identificação informado: 059.285.055-23 - DATE_ATOM:

2026-10-27T15:33:37-03:00

28 Oct 2026, 10:24:40
FERNANDA OLIVEIRA SANTOS JORDÃO **Assinou** (d712bc98-b999-4b77-b4bf-d50a816672c2) - Email: fernanda.jordao@s3saude.com.br - IP: 200.195.237.159 (200-195-237-159.brdigital.net.br porta: 56590) - Documento de identificação informado: 811.039.135-49 - DATE_ATOM: 2026-10-28T10:24:40-03:00

30 Oct 2026, 10:56:59
RAQUEL BATHOMARCO ROCHA **Assinou** (68d23d0e-b5f2-4c2b-992c-69b1b210a84e) - Email: diretoriamedica.hrpa@s3saude.com.br - IP: 181.232.139.206 (181-232-139-206.neotechprovedor.com.br porta: 52484) - Documento de identificação informado: 014.200.765-07 - DATE_ATOM: 2026-10-30T10:56:59-03:00

03 Nov 2026, 09:37:50
WAGNER RIBEIRO D'OLIVEIRA JUNIOR **Assinou** (480b78ef-2342-4335-bb58-362ed24dd31f) - Email: wagner.junior@s3saude.com.br - IP: 177.69.106.145 (177-069-106-145.static.ctbctelecom.com.br porta: 3344) - Documento de identificação informado: 902.849.845-15 - DATE_ATOM: 2026-11-03T09:37:50-03:00

03 Nov 2026, 09:58:35
FÁBIO PIRES DA SILVA **Assinou** (01a1998b-69fb-7477-84fd-f6aae7f7a7b5) - Email: fabio@vecadvocacia.adv.br - IP: 200.195.237.159 (200-195-237-159.brdigital.net.br porta: 7830) - Documento de identificação informado: 039.937.485-06 - DATE_ATOM: 2026-11-03T09:58:35-03:00

04 Nov 2026, 14:11:43
YURGAN TARGE PASSOS SANTANA **Assinou** (8789f7b8-8d27-48b6-8f27-0d7195685bb4) - Email: yurgantarge.contratos@s3saude.com.br - IP: 187.44.249.2 (187-44-249-2.STATIC.itsweb.com.br porta: 13846) - Documento de identificação informado: 004.256.495-63 - DATE_ATOM: 2026-11-04T14:11:43-03:00

Hash do documento original
(SHA256):a480473dfb1b1d6b35d7cadf50b2fada04e9cef0cc55d920ef125f7644944ede
(SHA512):c4beccb051e194ec30a9db592a91a0a67dd3bf4fb9f4bb4220baef691f44dfccf59ae4ba7a8207e8d900d534dd8848515bf78ce0326a8054151d4c6617a4afe8

Hash dos documentos anexos
Nome: CONTRATO SOCIAL 2.pdf
(SHA256):03825a05ebfa1768408d981595cc211fb35a314c0368449e0573077c5cb2864b
(SHA512):219467889f6c10184e24c679a6a87363f911ae7c92ebb66d190cca878581f2975a6bd7b9c16e59c4bef403449062b2519ac7ba1ebeb1de3869fdd1e32b7b20bf

Esse log pertence **única** e **exclusivamente** aos documentos de HASH acima

Esse documento está assinado e certificado pela D4Sign
Integridade certificada no padrão ICP-BRASIL
Assinaturas eletrônicas e físicas têm igual validade legal, conforme **MP 2.200-2/2001** e **Lei 14.063/2020**.